



PUBLICADO EM SESSÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ACÓRDÃO

REPRESENTAÇÃO Nº 3675-16.2010.6.00.0000 – CLASSE 42 – BRASÍLIA –  
DISTRITO FEDERAL

**Relator:** Ministro Henrique Neves

**Representantes:** Coligação Para o Brasil Seguir Mudando (PRB/PDT/PT/  
PMDB/PTN/PSC/PR/PTC/PSB/PC do B) e outra

**Advogados:** Rayanna Lemes Werneck Rodrigues e outros

**Representados:** Coligação O Brasil Pode Mais (PSDB/DEM/PPS/PTB/  
PMN/PT do B) e outro

**Advogados:** Arnaldo Malheiros e outros

ELEIÇÕES 2010. PROPAGANDA ELEITORAL. HORÁRIO  
ELEITORAL GRATUITO. FATO SABIDAMENTE  
INVERÍDICO.

1. A mensagem, para ser qualificada como sabidamente inverídica, deve conter inverdade flagrante que não apresente controvérsias.
2. Não é possível transformar o pedido de resposta em processo investigatório com intuito de comprovar a veracidade das versões controversas sustentadas pelas parte.
3. Pedido de resposta julgado improcedente.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos das notas de julgamento.

Brasília, 26 de outubro de 2010.

MINISTRO HENRIQUE NEVES – RELATOR

## RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO HENRIQUE NEVES: Senhor Presidente, a Coligação “Para o Brasil Seguir Mudando” e Dilma Vana Rousseff ajuízam representação contra a Coligação “O Brasil Pode Mais” e José Serra, requerendo a concessão de liminar e, no mérito, direito de resposta em razão de trechos da propaganda em bloco, veiculada no programa eleitoral do dia 22/10/2010.

Os trechos impugnados têm as seguintes características e teor, com os destaques da inicial:

<u>VÍDEO</u>	<u>ÁUDIO</u>
Atriz falando direto para a câmera.	<b>Atriz:</b> <u>Infelizmente, episódios como os dessa semana, de intolerância e desrespeito à convivência democrática, já ocorreram outras vezes, em outras situações:</u>
Imagens de Mario covas sendo agredido.	<b>Locutor:</b> Maio de 2000. O então governador Mario Covas vai a São Bernardo do Campo, um dos berços do PT, e é agredido por im manifestante.
Mario covas falando.	<b>Mario Covas:</b> Eu fui cassado para garantir o direito de vocês falarem. Não o direito de me dar paulada na cabeça.
Imagens das confusões.	<b>Locutor:</b> Dez dias depois, outra agressão, desta vez de manifestantes ligados a CUT. São Paulo, 2004 Serra é candidato a prefeito e o PT tenta impedir que ele faça campanha numa região da cidade. Março deste ano, esta sindicalista, filiada a CUT, usa uma manifestação para atacar José Serra:
Maria falando em cima do trio elétrico.	<b>Maria Izabel:</b> <u>Nós estamos aqui, para quebrar a espinha dorsal desse partido e desse governador.</u>
Imagem de um tumulto envolvendo José Serra	<b>Locutor:</b> Em maio, um novo tumulto, desta vez em minas. A ação da policia impede que Serra seja agredido.

<p>Lula discutindo em comício (Santa Catarina 13/09/2010)</p> <p>Atriz falando direto pra câmera.</p> <p>Zé Dirceu falando.</p> <p>Atriz falando direto pra câmera.</p> <p>José serra no escritório.</p> <p>Fotos de José serra quando jovem.</p> <p>Imagens de Serra na ditadura.</p> <p>Foto de Serra com Tancredo.</p> <p>José Serra falando direto para câmera.</p>	<p>Lula: O DEM que nós precisamos extirpar da política brasileira.</p> <p><b>Atriz:</b> Agora, preste atenção nessas imagens:</p> <p><b>Zé Dirceu:</b> <u>Eles tem que apanhar na rua e nas urnas.</u></p> <p><b>Atriz:</b> O autor da declaração é José Dirceu. Na época deputado e presidente do PT, e o alvo deste ataque era o PSDB. De tudo isso, sobra uma certeza: no próximo dia 31 o Brasil precisa escolher um presidente que respeita a democracia e a liberdade. Um presidente que é um exemplo de biografia, de equilíbrio e de serviços prestados ao Brasil: José Serra.</p> <p><b>Locutor:</b> José Serra construiu sua biografia com muito trabalho e com muito esforço. Diferente da Dilma, que nunca disputou uma eleição e só chegou ate aqui pela mão do seu padrinho político. Aos 21 anos, ai esta José Serra. Líder dos estudantes ao lado do presidente João Goulart. Serra já lutava pelas reformas de base, pelos trabalhadores, pela liberdade. Serra foi perseguido pela ditadura e teve que se exilar no Chile. De volta ao Brasil, lutou pelas eleições Diretas-já. <b><u>A Dilma, ninguém sabe, ninguém viu.</u></b> Serra apoiou Tancredo Neves para presidente. Diferente do PT da Dilma, que não apoiou Tancredo contra Maluf. Serra foi o melhor deputado na Constituinte de 88. Diferente do PT da Dilma, que se recusou a assinar a constituição. No Ministério do Planejamento, Serra ajudou no Plano Real. Diferente do PT da Dilma, que foi contra. Este é José Serra: um homem que nunca se envolveu em escândalos e que sempre foi coerente.</p> <p><b>José Serra:</b> É muito importante eu dar uma palavra a vocês sobre esses acontecimentos. Primeiro, não vamos nos intimidar, quanto mais tentarem nos impedir de andar na rua e fazer campanha, mais nos vamos insistir. E vamos fazer isso em respeito aos milhões de brasileiros que depositam em mim a sua confiança e a sua esperança. Segundo: <u>Este não foi mais um acidente de campanha, ele é simbólico. Tentar impedir de um adversário político de andar nas</u></p>
---	---

<p>Imagens do Brasil.</p>	<p><u>ruas como fez o PT é inaceitável. E pior não é primeira vez, e não é só nessa eleição. Na verdade, é um problema mais amplo, de respeito a democracia, nós não somos iguais ao PT não tratamos adversários políticos como inimigos a serem exterminados, eliminados do mapa.</u></p> <p>Terceiro, o presidente da republica pode apoiar quem quiser é direito dele, como o de qualquer cidadão, mas não pode atropelar a lei nem usar a maquina, nem deixar que a usem, não pode misturar campanha com governo infelizmente isso é o que tá acontecendo. Quarto, é preciso falar a verdade, a quantidade de mentiras que já inventaram a meu respeito nesta campanha, é imensa, todos os dias tentam reescrever meu passado e atribuir intenções sobre o futuro, coisas que nunca imaginei fazer, ai quando eu desminto uma delas, ai inventam outra sem parar. No Rio chegaram ao cumulo, alem da agressão física na rua, ainda teve as declarações da candidata e do próprio presidente. Mas de uma coisa você pode estar certo, com firmeza e ajuda dos brasileiros nos vamos em frente na paz, com a verdade. Trabalhando para construir um Brasil melhor.</p>
<p><u>Atriz em frente a câmera.</u></p> <p><u>Imagens de Serra andando pelo calçadão.</u></p> <p><u>Confusão entre Militantes do PT e PSDB.</u></p> <p><u>Imagens do Serra sendo atingido pela bola de papel.</u></p>	<p><u>Atriz: Mais uma vez o programa da Dilma tentou deturpar os fatos e confundir o eleitor. Todo mundo viu o Serra ser agredido por militantes do PT, quarta-feira, no Rio. Ontem o programa da Dilma tentou falsear os fatos, atacando a vitima. E a própria candidata e o presidente da Republica também atacaram a vitima. Dizendo que Serra estava fingindo, mas o Jornal Nacional mostrou as provas da agressão. Nossa equipe também gravou tudo.</u></p> <p><u>Locutor: Serra andava pelo calçadão de Campo Grande, pelo bairro do Rio de Janeiro. Uma caminhada pacifica e calorosa. De repente, chegam cabos eleitorais da Dilma e provocam tumulto. A tropa de choque petista e comandada por este homem: Sandro Mata Mosquito, candidato derrotado a deputado pelo PT. Agora, preste atenção nestas imagens: Serra está saindo de uma farmácia, quando é atingido por uma bola de papel. Serra está com os braços erguidos, não esboça nenhuma reação e logo retoma a caminhada. Quinze minutos depois, perto desta van, Serra sofre nova agressão.</u></p>

	<p><u>Outro objeto maior e mais pesado acerta a cabeça de Serra. O momento exato da agressão foi filmado por um jornalista, usando um telefone celular. O pastor Paulo Cesar Gomes estava bem ao lado de Serra quando tudo aconteceu.</u></p>
<p><u>Paulo Cesar falando direto a câmera.</u></p>	<p><u>Paulo Cesar: Dado momento eu vi quando um deles pegou um pedaço de cabo de vassoura, que estava quebrado, e eles iriam acertar na cabeça dele. Eu levantei a cabeça e pegou em mim, aqui, e eles acertaram uma bobina, né, uma bobina em cima da cabeça do Serra e ele sentiu.</u></p>
<p><u>Imagens da Van.</u></p>	<p><u>Locutor: Serra teve que suspender a caminhada e foi ao médico.</u></p>
<p><u>Medico falando direto a câmera.</u></p>	<p><u>Jacob Kligerman(médico): Ele chegou, aparentemente calmo, mas com náuseas e com tonteiras, e ele apresentava marcas, realmente, de uma contusão. Mas sem nenhum ferimento com sangue.</u></p>
<p><u>Perito analisando as imagens.</u></p>	<p><u>Locutor: Ricardo Molina, perito em criminalística, analisou as imagens do tumulto quadro a quadro e concluiu: Serra foi atingido, pelo menos, duas vezes por dois objetos diferentes.</u></p>
<p><u>Ricardo falando direto para a câmera.</u></p>	<p><u>Ricardo Molina: Não há dúvida que são dois eventos distintos. Um é uma bolinha de papel que não causou dano nenhum o outro é um rolo de fita, consideravelmente pesado, que atingiu uma região altamente sensível e que deve ter machucado.</u></p>
<p><u>Manchetes de jornais "Imagens desmentem indignação de Lula". "Agressão a Serra é uma farsa"</u></p>	<p><u>Locutor: Os brasileiros também ficaram indignados com as declarações de Lula sobre a agressão contra Serra</u></p>
<p><u>Eleitores dando depoimento.</u></p>	<p><u>Eleitora: Ele ficou mais radical, ele ficou mais agressivo, ele ficou mais violento.</u></p> <p><u>Eleitora: Como é que o presidente, a nossa maior autoridade, tem coragem de ir na televisão e ainda fazer comparações com um jogador na década de 90. É uma coisa absurda.</u></p> <p><u>Eleitor: A postura de um presidente, ele tem que</u></p>

<p><u>Helio Bicudo. Jurista e fundador do PT.</u></p>	<p><u>cuidar do país e não cuidar das brigas partidárias.</u></p> <p><u>Eleitora: Eu achei um absurdo as declarações do nosso presidente.</u></p> <p><u>Eleitor: Ele, como presidente, ele não deveria nem estar se envolvendo na campanha da Dilma</u></p> <p><u>Eleitor: Eu acho o cúmulo o que o presidente vem fazendo porque, afinal de contas, ele é presidente de todos os brasileiros. E ele deixa o Palácio do Planalto lá pra ser cabo eleitoral.</u></p> <p><u>Helio Bicudo: Eu acho que a atitude do Lula, principalmente nestes últimos dias da campanha, é de uma tal agressividade que ele impulsiona a agressividade dos militantes do PT.</u></p>
---	--

As representantes afirmam que a propaganda acima repete expediente examinado por este Tribunal, em 2002, quando diante de propaganda que usava a imagem e a expressão *“eles têm que apanhar nas ruas e nas urnas”*, o Tribunal deferiu direito de resposta (RP nº 495).

Apontam que, igualmente, em relação ao trecho *“nós estamos aqui, para quebrar a espinha dorsal desse partido e desse governador”* houve o desvirtuamento do contexto em que proferida a frase pela Senhora Maria Izabel.

Indicam, ainda, que a frase *“A Dilma ninguém sabe, ninguém viu”* conteria fato sabidamente inverídico.

Por fim, afirmam que a propaganda, na parte final do trecho transcrito, teria trazido fato sabidamente inverídico quando afirma que *“mais uma vez o programa de Dilma tentou deturpar os fatos e confundir o eleitor. Todo mundo viu o Serra ser agredido por militantes do PT, quarta-feira, no Rio. Ontem o programa da Dilma tentou falsear os fatos, atacando a vítima”*.

A respeito, dizem: *“[...] conforme se depreende da própria decisão liminar proferida [...] na RP 3649-18, em que os ora Representados requerem direito de resposta contra as ora Representantes ao tentar imputar-*

*lhes a acusação, que fazem na mensagem acima transcrita, de que as representantes tentaram deturpar os fatos e confundir os eleitores, fica mais do que evidente que as representantes e os representados possuem duas versões sobre os fatos, sendo que a versão apresentada pelas Representadas baseia-se em veiculação de matéria jornalística exibida no SBT, limitando-se apenas a comentar seu conteúdo”.*

Assim, reportando-se à decisão por mim proferida na RP nº 3649-18, as representantes afirmam que a controvérsia dos fatos não permitiria considerá-los sabidamente inverídicos, não sendo possível *“induzir o eleitor a conclusões precipitadas e equivocadas dos fatos, com informações inverídicas”.*

Após discorrer sobre o direito, requerem a concessão de medida liminar para que os Representados *“se abstenham de exhibir os trechos impugnados na sua propaganda eleitoral sob qualquer modalidade”.* No mérito, pedem a concessão do direito de resposta, em tempo dobrado.

Notificada, a representada apresentou defesa. Arguiu a inépcia da inicial, por falta de identificação do tempo de propaganda, pois o pedido foi formulado no sentido de ser concedido o direito de resposta em tempo *“não inferior ao dobro do tempo das veiculações aqui citadas”.*

No mérito, afirmou que as cenas de José Dirceu e Maria Izabel se referem a episódios passados, utilizados apenas no sentido de criticar qualquer tipo de comportamento violento, e por isso o precedente firmado na RP 495 não é aplicável ao caso. Em relação à frase *“A Dilma, ninguém sabe, ninguém viu”*, diz tratar-se de crítica política que se refere ao período histórico específico das *“Diretas Já”.*

Em seguida, a defesa intitula o episódio envolvendo seu candidato como *“A Batalha de Campo Grande”* e transcreve o teor da propaganda veiculada no programa vespertino do dia 22 de outubro, em que os representantes *“permitiram-se repetir falsa imputação ao candidato representante, mesmo depois de inúmeros esclarecimentos vindos a público”* (fls. 75-76).

A partir da transcrição da propaganda da representante, a defesa passa a descrever as diversas reportagens que se sucederam sobre evento ocorrido no último 22, apontando que o candidato José Serra foi acusado de ter fingido um ferimento e simulado uma agressão que não existiu. A defesa reafirma que o candidato foi agredido e conclui, ao final, não existir *“qualquer inverdade que possa ser objeto de reparação judicial, ou ofensa que mereça reprimenda através do direito de resposta”*.

O Ministério Público Eleitoral opinou pela improcedência do pedido de resposta. É o relatório

### VOTO

O SENHOR MINISTRO HENRIQUE NEVES (relator): Senhor Presidente, afasto a preliminar de inépcia da inicial. Os representantes narraram satisfatoriamente os fatos, indicaram o direito e, ao final, pediram a concessão do direito de resposta.

A aparente incongruência de o pedido da resposta ser veiculado no dobro do tempo das inserções “em tantas vezes quantos sejam necessárias para a sua complementação” não tem relevância jurídica suficiente para que se declare a inépcia da inicial, pois é clara a pretensão da representada em obter a concessão de direito de resposta. Caso esse venha a ser concedido, o tempo da veiculação da resposta decorre dos termos do art. 58 da Lei 9.504/97 e, em qualquer situação, deve ser aplicado de forma proporcional.

Rejeito, pois a alega inépcia da inicial.

Em razão da prejudicialidade, verifico que se operou a decadência em relação ao programa veiculado no dia 22 de outubro, às 13h, pois a inicial só foi protocolada no dia seguinte, às 15h10min, ou seja após o prazo de 24 horas previsto no art. 58, § 1º, I.



Em relação ao programa noturno, não atingido pela decadência, registro que, ao negar o pedido de liminar, adiantei minha compreensão sobre a matéria, que coincide com o parecer ministerial.

A imprensa, ao longo da última semana, apresentou diversas reportagens sobre o evento ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, no último dia 20. Diversas interpretações foram manifestadas. As partes, cada uma em seu próprio programa eleitoral, explorou o ângulo que lhe seria favorável e desfavorável ao adversário.

Em relação aos termos utilizados, não verifico razão do inconformismo da representante em relação à frase “*A Dilma ninguém sabe, ninguém viu*”, que se insere na crítica comparativa que é admitida.

Da mesma forma, como já dito no exame da liminar, a propaganda impugnada nesta representação não se confunde com aquela examinada na Representação nº 497, citada pelo representante. Como se vê do acórdão daquela representação e da decisão proferida na RP nº 495, o direito de resposta naqueles casos foi deferido não apenas pela utilização da imagem do então Presidente do Partido dos Trabalhadores, ou da frase por ele proferida (“*eles têm que apanhar nas ruas e nas urnas*”), mas pela insinuação de que tal frase teria gerado a agressão ao saudoso candidato Mário Covas. Os fatos – a frase proferida e a agressão – eram contemporâneos. Na presente representação, não há contemporaneidade, tendo sido a imagem utilizada apenas como crítica histórica.

Nesse sentido, a crítica a eventos públicos que efetivamente ocorreram no passado e envolveram pessoas filiadas a um dos partidos que compõem a coligação requerente não é capaz de gerar a concessão do direito de resposta.

Por fim, voltando aos fatos e versões que envolvem episódio que teria ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, na última quarta-feira, considero não ser possível transformar o pedido de resposta em processo investigatório, com o intuito de comprovar a veracidade da versão sustentada por uma das partes ou a defendida pela outra.

Realmente, em razão da controvérsia sobre o tema, a propaganda impugnada não pode ser considerada sabidamente inverídica. Como afirmei ao decidir a representação nº 2775-33, a polêmica sobre a questão impede que o fato seja considerado como sabidamente inverídico.

Nesse sentido, vários acórdãos regionais afirmam:

[...]

*ELEIÇÕES 2008 - REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA - SUPOSTA DIVULGAÇÃO DE AFIRMAÇÃO SABIDAMENTE INVERÍDICA - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO INVEROSSÍMIL - DESPROVIMENTO.*

*A mensagem, para ser qualificada como sabidamente inverídica, deve conter inverdade flagrante, que não apresente controvérsias. A ofensa não pode decorrer de exclusiva interpretação do supostamente ofendido [TRESC. Ac. n. 21.363 e n. 21.362, de 27.10.2006, Ac. 22.955, de 24.9.2008].*

*1. O excesso de suscetibilidade não se compadece com a disputa, o recrudescimento das campanhas eleitorais e com a regra democrática de criticar e ser criticado, enquanto homem público exposto à avaliação popular.*

*2. O art. 58 da Lei n. 9504/97 só assegura o direito de resposta quando o candidato for atingido por manifestação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica. Mas a inverdade deve ser sabida de todos sem reboços, pois há de ter valor absoluto e não relativo; exige-se a certeza absoluta da inverdade. Há, portanto, de ser verdade universal e verdadeiro truismo. De sorte que, questões relativas a investimentos, gastos, obras, investimentos, concessões, permissões, licitação, contratos administrativos, orçamentos e quejandas outras não são questões de fácil entendimento que permitam encontrar, nos estreitos limites da representação eleitoral, a verdade absoluta. (TRE/SP REPAG nº 12903/SP, Acórdão nº 143599 de 22/08/2002).*

*Direito de Resposta. Ausência. Crítica à administração. Inverdade ou ofensa a reputação inexistentes. Agravo desprovido. Não atinge o patrimônio moral do candidato à reeleição a crítica à administração baseada em fatos que, não sendo sabidamente inverídicos, são amplamente noticiados pela imprensa. Situação de fato ao desabrigo da norma do art. 58 da Lei n.º 9.504/97. Fato sabidamente inverídico não é aquele que se tem por provavelmente não verdadeiro, mas aquele sobre o qual recai a certeza seu total alheamento com a realidade. Hipótese em que dita inverdade é objeto de múltiplas e notórias opiniões e interpretações, críveis em sua maioria. Exegese do art. 58 da Lei das Eleições. (TRE/PR Agravo em Rep. nº 1395, 27/08/2006, Acórdão nº 31.445, Rel. Dr. Renato Lopes de Paiva). [...]*

Da mesma forma, ao apreciar as representações nºs 2962-41, 2963-26 e 2964-41, por mim relatadas, deixei consignado na ementa do acórdão que “[...] *A mensagem, para ser qualificada como sabidamente inverídica, deve conter inverdade flagrante que não apresente controvérsias*”.

Em outras palavras, o processo de direito de resposta não admite a produção de prova, senão aquelas apresentadas com a defesa e a inicial e em relação às quais não há espaço para realização de exames técnicos cuja validade depende de serem realizados sob o contraditório. Não cabe, portanto, neste tipo de procedimento decidir a verdade dos fatos.

Por fim anoto que o direito de resposta, no processo eleitoral, constitui instrumento que também serve para restabelecer eventual balançar de oportunidades entre as candidaturas. No caso, não verifico a existência de desequilíbrio. Cada parte, em seus respectivos espaços, se manifestaram livremente sobre os fatos e as interpretações veiculadas pela imprensa.

Senhor Presidente, essas as razões, voto no sentido de julgar improcedente a representação.



## VOTO

O SENHOR MINISTRO ARNALDO VERSIANI: Senhor Presidente, acompanho o Relator. Ainda que não sob o rótulo de resposta, vejo que pelo menos o candidato exerceu o direito à réplica, e essa réplica foi até mais ácida do que deveria, mas justificável sob o ponto de vista emocional.

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO: Talvez mais extensa. Agora, quanto à possível ofensa, o que foi veiculado foi muito mais ácido, mas não houve, no primeiro caso, o elemento subjetivo de ofender.

**EXTRATO DA ATA**

Rp nº 3675-16.2010.6.00.0000/DF. Relator: Ministro Henrique Neves. Representantes: Coligação Para o Brasil Seguir Mudando (PRB/PDT/PT/PMDB/PTN/PSC/PR/PTC/PSB/PC do B) e outra (Advogados: Rayanna Lemes Werneck Rodrigues e outros). Representados: Coligação O Brasil Pode Mais (PSDB/DEM/PPS/PTB/PMN/PT do B) e outro (Advogados: Arnaldo Malheiros e outros).

Usaram da palavra, pelas representantes, o Dr. Admar Gonzaga Neto e, pelos representados, o Dr. Ricardo Penteado de Freitas Borges.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente a representação, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão.

Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski. Presentes as Ministras Cármen Lúcia e Nancy Andrighi, os Ministros Marco Aurélio, Aldir Passarinho Junior, Arnaldo Versiani, Henrique Neves e o Procurador-Geral Eleitoral, Roberto Monteiro Gurgel Santos.

SESSÃO DE 26.10.2010.